



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
SR. NILSON SCHIEFELBEIN

PARECER N°. 017/96
ASSESSORIA ESPECIAL

Sobre o Projeto de Lei n°. 023/96-E,
que "ESTABELECE CRITÉRIOS PARA
CONVOCAÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Examinando o Projeto de Lei n°. 023/96-E,
verifico que essa matéria é de grande importância para o nosso
ensino, primeiramente por dar prioridade as turmas de 1^a série e,
principalmente porque não há Lei Municipal que trata do regime
suplementar.

Estando a matéria de acordo com os ditames
legais, passa a ser passível de aprovação.

Agudo, 13 de maio de 1996.

Diovana C. Rossdeutscher
Assessora Especial da Câmara de Vereadores